



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.921 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande do Município de Porto Velho ASMURI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande do Município de Porto Velho – ASMURI, localizada na Linha 28 de novembro, Ramal Cujubim Grande s/nº Baixo Madeira, zona rural do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura'.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador